

CONTRATO Nº 058/2020
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, S/N, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município, a Sra. **JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, no uso da atribuição que lhe confere o **ORIGINAL**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81**, estabelecida à Rodovia PE, nº 17, km 16, Sala B, Ipojuca/PE, CEP: 55590-000, neste ato representada por seu/sua representante legal a Srª. **GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS** portador(a) da carteira de identidade nº **6.919.853**, expedida pela SDS/PE, CPF nº **064.211.244-45**, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 049/2019, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2019, Ata de Registro de Preços nº 017/2020**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

2.1 Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 24,69% (vinte e quatro vírgula sessenta e nove por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 11.427,08 (onze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Água sanitária frasco de 1.000 ml, solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2% com validade para 06 meses. Caixa com 12 frascos de 1.000 ml. Embalagem com rotulo de identificação, validade e procedência.	Caixa C/ 12 UND	COLORITO	100	R\$9,99	R\$999,00
2	Sabão em pó - princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico, contendo 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port. 874/98). fardo c/50 unidades.	Fardos C/ 50 UND	GUARANI	25	R\$59,90	R\$1.497,50
6	Vassoura de pelo - vassoura com cerdas de pelo sintético; com base 60 (sessenta) centímetros.	Unidade	BRUXAXÁ	25	R\$9,90	R\$247,50
7	Vassoura de piaçava cabo em madeira base em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm	Unidade	BRUXAXÁ	25	R\$5,90	R\$147,50
9	Vassourão de piaçava 40cm base em madeira c/cabo plastificado 120cm	Unidade	BRUXAXÁ	50	R\$11,85	R\$592,50
10	Vassoura para vasculhar grande com cabo de 3m	Unidade	BRUXAXÁ	5	R\$17,90	R\$89,50
13	Rodo para piso com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade	Unidade	BRUXAXÁ	75	R\$5,50	R\$412,50

	a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.					
15	Balde grande com tampa 100 litros plástico resistente sem alça	Unidade	PLACIDO	25	R\$45,00	R\$1.125,00
19	Saco plástico AZUL para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote C/ 100 UND	TÁ LIMPO	37	R\$7,00	R\$259,00
20	Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62cm, capacidade volumétrica de 30 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote C/ 100 UND	TÁ LIMPO	37	R\$7,35	R\$271,95
21	Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote C/ 100 UND	TÁ LIMPO	37	R\$7,40	R\$273,80
25	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão.	Unidade	COMERCIAL SACARIA	250	R\$1,99	R\$497,50
28	Esponja para limpeza - tipo dupla face, não risca, medindo no mínimo de 110x58x28 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano base poliéster, fibra sintética, resina sintética e abrasiva, na cor azul. Caixa com 30 unidades.	Caixa C/30 UND	VIP	30	R\$17,99	R\$539,70
32	Sabão de coco em barra, neutro, embalados individualmente. Unidades de 200gr.	Unidade	GUARANI	37	R\$1,09	R\$40,33
40	Álcool etílico hidratado 96%, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 mL que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem. caixa com 12 unid.	CAIXA C/ 12 UND	ZULU	13	R\$61,00	R\$793,00
41	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unid.	CAIXA C/ 12 UND	ZULU	6	R\$57,00	R\$342,00
43	Luva plástica descartável - Tamanho: Único - Pacote com 100I luvas	Pacote C/ 100 UND	TALGE	12	R\$23,00	R\$276,00
49	Lixeira de Plastico Lisa com Pedal 12 Litros. Tamanho 27x27x20xcm	Unidade	PLACIDO	48	R\$29,00	R\$1.392,00
50	INSETICIDA LÍQUIDO, spray, removedor de mosquitos, moscas, baratas e formigas, lata com 500 ml. O produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável.	Unidade	SBP	100	R\$7,40	R\$740,00
53	Filme Pvc Transparente 28 Cm X 30 Metros	Rolo	LUSAFILM	6	R\$3,90	R\$23,40

54	Papel toalha Cozinha, alta absorção, fardo com 12 pcts. de 2 Rolos, medindo 22x20 cm.	Fardos 24 ROLOS	KITCHEN	25	R\$32,80	R\$820,00
64	Sabonete 90 gramas, sólido, a base de sódio, água, carbonato de cálcio, glicerina, com perfume, cloreto de sódio, carbonato de sódio, dióxido de titânio, extrato de ácido etidrônico, edelato tetrassódico. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	Unidade	EVEN	30	R\$1,58	R\$47,40
VALOR TOTAL						R\$11.427,08

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 e o inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 058/2020**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 14 de Setembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
P/ Contratante

MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ nº 19.355.594/0001-81
GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS
Representante legal
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br



Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br

